

DIREITO PENAL II

4.º ANO – TURMA A / 2023-2024

Regência: Prof.ª Doutora Helena Morão

Colaboração: Dr. Tiago Geraldo

Exame (Época Normal) – 12.06.2024 | Duração: 90 minutos

"Bola de neve"

- a) Supondo que Diana e Miguel morriam soterrados pela massa de neve projetada pela avalanche, poderia Tomás ser punido por homicídio qualificado? (6 valores)
 - Tomada de posição sobre a natureza do homicídio qualificado (tipo de culpa vs. tipo de ilícito);
 - Tomada de posição sobre a aplicabilidade, in casu, de alguma das alíneas do artigo 132.°, n.° 2, do Código Penal;
 - Enquadramento da conduta de Tomás como omissão imprópria e dos seus fundamentos legais e dogmáticos;
 - Tomada de posição sobre a compatibilidade da punição do homicídio qualificado com condutas omissivas;
 - Tomada de posição fundamentada sobre a responsabilidade penal de Tomás.
- b) Admitindo agora que a avalanche era apenas aparente e resultava de mera ilusão de ótica, gerada por uma forte neblina branca que se desfez em menos de um minuto, poderia **Tomás** ser punido pelo mesmo crime na forma tentada? (4 valores)
 - Tomada de posição sobre a possibilidade de punição de homicídio qualificado por omissão na forma tentada;
 - Tomada de posição sobre a natureza (possível ou impossível) da tentativa;
 - Tomada de posição sobre a ocorrência de erro reconduzível ao artigo 16.°, n.° 2, do Código Penal;
 - Tomada de posição fundamentada sobre a responsabilidade penal de Tomás.
- c) **Tomás** é acusado. Em julgamento, a sua Defensora pede em alegações finais alteração da qualificação jurídica para homicídio privilegiado, com fundamento em desespero. Aprecie criticamente esta linha de defesa. (**3 valores**)
 - Tomada de posição sobre a natureza do homicídio privilegiado;
 - Tomada de posição sobre o desespero como emoção privilegiante e relação com a especial diminuição da culpa;
 - Tomada de posição fundamentada sobre a responsabilidade penal de Tomás.
- d) Tomás é condenado em 1.ª instância, mas recorre para o Tribunal da Relação. De modo a não prejudicar uma oportunidade profissional no sector público que lhe surge na altura, convida Sérgio, seu vizinho e funcionário da Direção-Geral da Administração da Justiça, para almoçar, indagando durante o almoço se o

mesmo teria forma de eliminar a sua condenação do sistema central de registo criminal. Embora a resposta seja negativa, **Tomás** paga a totalidade da conta de almoço, no valor de 54 euros, sem resistência de **Sérgio**. Poderia **Sérgio** ser punido pelo crime de corrupção passiva? (**5 valores**)

- Tomada de posição sobre os elementos típicos do crime de corrupção passiva, em especial quanto ao designado "pseudo-sinalagma";
- Tomada de posição sobre o momento da consumação do crime de corrupção passiva;
- Tomada de posição sobre a relevância de relação pessoal prévia entre o putativo corruptor ativo e o putativo corrompido;
- Tomada de posição sobre a aplicabilidade da cláusula geral de adequação social (com consagração expressa no artigo 372.°, n.° 3, do Código Penal) aos crimes de corrupção, em particular como critério de relevância típica da vantagem prometida ou oferecida.

Apreciação global (sistematização e nível de fundamentação das respostas, capacidade de síntese, clareza de ideias e correção da linguagem): **2 valores**.